



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 15:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6893819: DECRETO Nº 011/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Bandeirante

MUNICÍPIO

Bandeirante



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6893819>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Promove o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 144, com área de 1.000,00m², situado na Rua Afonso Oliboni esquina com a Rua João Batista Bataglin, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 19.354, no CRISMO, de propriedade de Valmor Oliboni, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do imóvel denominado Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 144, com área de 1.000,00m², situado na Rua Afonso Oliboni esquina com a Rua João Batista Bataglin, Centro, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, com Matrícula nº 19.354, no CRISMO, de propriedade de Valmor Oliboni, de conformidade com o seguinte:

O desdobro do imóvel acima descrito constituirá os imóveis a seguir descritos:

1. Lote Urbano nº 10-A, quadra nº 144, sem construções, sito na Rua Afonso Oliboni, esquina com a Rua João Batista Bataglin, centro do Município de Bandeirante/SC, com área de 541.00m², confrontando-se:

Norte: com o Lote urbano nº 08-B (M- 34.889), por linha seca, medindo 14,50 metros;

Leste: com o Lote urbano nº 10-B (M- 19.354) por linha seca, medindo 8,00 metros;

Novamente ao Norte: com o Lote urbano nº 10-B (M-19.354), por linha seca, medindo 10,50 metros;

Novamente ao Leste: com o Lote urbano nº 10-B (19.354), por linha seca, medindo 17,00 metros;

Sul: com a Rua Afonso Oliboni, medindo 25,00 metros;

Oeste: com a Rua João Batista Bataglin, medindo 25,00 metros.

2. Lote Urbano nº 10-B, quadra nº 144, sem construções, sito na Rua Afonso Oliboni, centro do Município de Bandeirante/SC, com área de 459.00m², confrontando-se:

Norte: com o Lote urbano nº 08-B (M- 34.889), por linha seca, medindo 25,50 metros;

Leste: com parte do Lote urbano nº 06 (M- 30.642), por linha seca, medindo 25,00 metros;

Sul: com a Rua Afonso Oliboni, medindo 15,00 metros;

Oeste: com o Lote urbano nº 10-A (M- 19.354), por linha seca, medindo 17,00 metros;

Novamente ao Sul: com o Lote urbano nº 10-A (M- 19.354), por linha seca, medindo 10,50 metros;

Novamente ao Oeste: com o Lote urbano nº 10-A (M- 19.354), por linha seca, medindo 8,00 metros.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Art. 2º Os lotes urbanos acima citados encontram-se situados em via e logradouro públicos oficiais, integralmente urbanizado, não havendo a necessidade de realizar quaisquer melhoramentos públicos por parte do parcelador, salvo qualquer alteração na legislação municipal posterior a essa data.

Parágrafo Único. Em caso de empreendimentos futuros com demanda superior a capacidade instalada poderá haver a necessidade de execução de obras ou melhoramentos por parte do empreendedor.

Art. 3º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 11 de fevereiro de 2025.

EDER LUIZ
MARCON:
02461911983

Assinado digitalmente por EDER LUIZ MARCON:
02461911983
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC FCDL SC v5,
ou=838262000118, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, ou=EDER LUIZ MARCON.02461911983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-11 15:02:32
Foxit Reader Versão: 9.4.1

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal